

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.

Aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas**

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.523.736/0001-00 (“Classe”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

1. Aprovar a orientação ao Gestor (conforme definido no regulamento da Classe) para que este vote, em nome da Classe, favoravelmente na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário REC Logística, inscrito no CNPJ sob o nº 37.112.770/0001-36, convocada em 09 de setembro de 2024, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal, com prazo até 24 de setembro de 2024, cuja ordem do dia é:

(1) Substituição da atual gestora do fundo (REC), pela More Invest Gestora de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 10.842, de 28 de janeiro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.398/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 162, Condomínio 360JK, Itaim Bibi, CEP 04543-000 (“More Gestora”), mantendo-se a mesma remuneração atualmente praticada pelo fundo, observado apenas a alínea “a” item (2) abaixo, nos termos da proposta objeto do Anexo II da consulta formal (REC). Caso seja aprovada a substituição da atual gestora do fundo pela More Gestora, isso implicará na consequente alteração da denominação do fundo, que passará a ser denominado MORE LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, bem como a alteração de seu ticker, que passará a ser identificado por MLOG11.

(2) Somente na hipótese de aprovação e substituição da atual gestora do fundo pela More Gestora, nos termos do item (1) acima, os cotistas deverão deliberar sobre a possibilidade de substituição da atual administradora e escrituradora do fundo, acima qualificada, pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº

501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, para os serviços de administração e escrituração do fundo (“BTG”), nos termos da proposta objeto do Anexo III da consulta formal (REC). Caso não seja aprovada a substituição da atual gestora pela More Gestora, a deliberação deste item, ficará automaticamente prejudicada.

Na hipótese de aprovação e substituição da atual gestora e da atual administradora e escrituradora do fundo pela More Gestora e pelo BTG, nos termos dos itens (1) e (2) acima:

(a) será alterada a base de cálculo da taxa de administração do fundo, que passará a ser calculada tão somente pelo valor de mercado das cotas do fundo, nos termos do artigo 33, §1º, inciso I, do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175;

(b) o regulamento do fundo será alterado e adaptado de acordo com as aprovações dos itens anteriores, de modo que passará a ter a redação constante da minuta objeto do Anexo IV da consulta formal (REC).

### **QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL**

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços da Classe, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio da Classe; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com a da Classe.

### **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 24 de setembro de 2024.**

### **PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO**

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo:

(a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de

Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES**

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: [www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria](http://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria) (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 53.523.736/0001-00 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail [RI.FundosListados@btgpactual.com](mailto:RI.FundosListados@btgpactual.com), para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, administradora do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora da CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 09 de setembro de 2024**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 09 de setembro de 2024 aos Cotistas do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.523.736/0001-00 ("Classe"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Aprovar a orientação ao Gestor (conforme definido no regulamento da Classe) para que este vote, em nome da Classe, favoravelmente na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário REC Logística, inscrito no CNPJ sob o nº 37.112.770/0001-36, convocada em 09 de setembro de 2024, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal, com prazo até 24 de setembro de 2024, cuja ordem do dia é:

(1) Substituição da atual gestora do fundo (REC), pela More Invest Gestora de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 10.842, de 28 de janeiro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 10.556.398/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 162, Condomínio 360JK, Itaim Bibi, CEP 04543-000 ("More Gestora"), mantendo-se a mesma remuneração atualmente praticada pelo fundo, observado apenas a alínea "a" item (2) abaixo, nos termos da proposta objeto do Anexo II da consulta formal (REC). Caso seja aprovada a substituição da atual gestora do fundo pela More Gestora, isso implicará na consequente alteração da denominação do fundo, que passará a ser denominado MORE LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, bem como a alteração de seu ticker, que passará a ser identificado por MLOG11.

(2) Somente na hipótese de aprovação e substituição da atual gestora do fundo pela More Gestora, nos termos do item (1) acima, os cotistas deverão deliberar sobre a possibilidade de substituição da atual administradora e escrituradora do fundo, acima qualificada, pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, para os serviços de administração e escrituração do fundo ("BTG"), nos termos da proposta objeto do Anexo III da consulta formal (REC). Caso não seja aprovada a substituição da atual gestora pela More Gestora, a deliberação deste item, ficará automaticamente prejudicada.

Na hipótese de aprovação e substituição da atual gestora e da atual administradora e escrituradora do fundo pela More Gestora e pelo BTG, nos termos dos itens (1) e (2) acima:

(a) será alterada a base de cálculo da taxa de administração do fundo, que passará a ser calculada tão somente pelo valor de mercado das cotas do fundo, nos termos do artigo 33, §1º, inciso I, do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175;

(b) o regulamento do fundo será alterado e adaptado de acordo com as aprovações dos itens anteriores, de modo que passará a ter a redação constante da minuta objeto do Anexo IV da consulta formal (REC).

- |                          |                          |   |
|--------------------------|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <b>SIM, aprovo</b> a deliberação;   |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <b>NÃO, não aprovo</b> a deliberação;   |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Abstenho-me de votar.   |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Abstenção de voto, <b>por estar em situação de conflito de interesses</b> , nos termos da regulamentação aplicável. |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
**Nome do Cotista:**  
**CPF/CNPJ:**